

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

**ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013**

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico, em favor da Drª. Manoela Christina Leão. **ONDE SE LÊ:** Valor do Plantão R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM Reais). **LEIA-SE:** 1.060,00 (HUM MIL E SESSENTA REAIS). Prazo de 02 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva– Prefeito Municipal.

**ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013**

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico, em favor do Dr. Vitor Marinho Silva. **ONDE SE LÊ:** Valor do Plantão R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM Reais). **LEIA-SE:** 1.060,00 (HUM MIL E SESSENTA REAIS). Prazo de 02 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva– Prefeito Municipal.

**ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013**

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico, em favor do Dr. RENATO CHIACHIO AMORIM. **ONDE SE LÊ:** Valor do Plantão R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM Reais). **LEIA-SE:** 1.060,00 (HUM MIL E SESSENTA REAIS). Prazo de 02 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva– Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013**

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico, em favor do Dr. João Carlos Macedo Fernandes de Oliveira Júnior. Valor do Plantão R\$ 1.060,00 (HUM MIL E SESSENTA REAIS). Prazo de 02 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva– Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013**

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico da USF do Povoado de Alvorada, de CNES 3519929, em favor do Dr. João Carlos Macedo Fernandes de Oliveira Júnior. Valor do Mensal R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS). Prazo de 02 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2013. Edvar Ribeiro da Silva– Prefeito Municipal.